DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B59A1E33004314

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 057/2021

EMENTA: convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Capitão Gervásio Oliveira-PI, e dá outras providências"

O(A) PREFEITO(A) MUNICPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica Municipal, e acatando deliberação Fórum Nacional de Educação-FNE, observando o art. 6º da Lei nº 207/2015 - PME, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Capitão Gervásio Oliveira – PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Educação de Capitão Gervásio Oliveira a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2021, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vida, com o tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º As conferência municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente .

Art. 3º São objetivos específicos da IV Conferência Municipal da Educação de Capitão Gervásio Oliveira -PI:

I - avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2014.

Art. 4º O tema central da IV Conferência Municipal da Educação será dividido nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal serão elaboradas e coordenadas pelo Sistema Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 207 de 2015.

Art. 6º O FME, na organização da IV Conferência Municipal da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

III- propor e providenciar formas de suporte técnico;

IV- garantir o acesso aos documentos;

V- encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

VI- propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

VII- elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

VIII- sistematizar as emendas/ aprovadas;

IX- elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Parágrafo único: Para melhor organização o FME contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação-CME por meio da constituição das comissões de Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS.

Art. 7º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Canto de Buriti, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretária se existir dotação).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira –PI 06 de Dezembro de 2021.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315
Dados: 2021.12.06 12:59:43 -03'00'

Id:073828E2E9263F59

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 070/2021
Processo Administrativo: nº 066/2021
Procedimento Licitatório: nº. 033/2021.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHO, PORTAS E BOX EM VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOMINGOS MOURÃO-PI
Contratante: Município de Domingos Mourão– PI.
Contratado: BALCÃO DOS VIDROS ME, CNPJ Nº 02.761.259/0001-80.
Valor Global: R$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 10 de novembro de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021 ou até o fornecimento total dos produtos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Id:0B61F94C01C43F56

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

DISPENSA Nº 034/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de BALCÃO DOS VIDROS ME, CNPJ Nº 02.761.259/0001-80, visando a AQUISIÇÃO DE ESPELHO, PORTAS E BOX EM VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOMINGOS MOURÃO-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para AQUISIÇÃO DE ESPELHO, PORTAS E BOX EM VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOMINGOS MOURÃO-PI, no valor global de R$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal